



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 (MODALIDADE PRESENCIAL) 1

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 (MODALIDADE PRESENCIAL)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 (MODALIDADE PRESENCIAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em formato **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação de obra de engenharia, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes será realizada em conformidade com as seguintes condições:

DATA DA SESSÃO: 24 de outubro de 2025

HORÁRIO: 14:00h (horário de Brasília/DF)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ilha Comprida

ENDEREÇO: Av. Beira Mar, nº 11.476 - Balneário Icaraí, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.leg.br e também poderão ser retirados presencialmente no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

Contato: Comissão Permanente de Licitação

Telefone: (13) 3842-2000

E-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, a sessão ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo disposições em contrário.

1 – CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES E DO MODO DE DISPUTA:

1.1 O credenciamento dos representantes e a entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ocorrer no local da sessão, até o horário estipulado para o seu início. Não serão aceitos envelopes após esse horário.

1.2 Modo de disputa: aberto. A disputa será realizada em sessão pública, com apresentação de lances verbais e sucessivos pelos licitantes, em ordem decrescente de preços, até a obtenção da melhor oferta, conforme regência do instrumento convocatório e normas aplicáveis.

2 – DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de muro de divisa, instalação de gradil, ampliação de estacionamento e serviços correlatos, na sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações, quantitativos e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), e demais anexos deste Edital.

2.2. DO VALOR MÁXIMO

2.2.1. O valor total máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 208.067,67 (duzentos e oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

2.2.2. Propostas com valor global superior ao estabelecido no subitem anterior serão desclassificadas.

2.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Ilha Comprida

Unidade Orçamentária: 4.4.90.51

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001

Elemento de Despesa: 01.01

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal

2.3.2. A referida dotação orçamentária é suficiente para cobrir as despesas do presente exercício financeiro, conforme declaração da autoridade competente.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências de habilitação constantes neste Edital e em seus Anexos.

3.2. É vedada, na presente licitação, a participação de empresas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) O autor do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica;
- c) Empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- d) Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação ou na fiscalização do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

f) Empresas que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial (salvo se apresentado plano de recuperação já homologado), dissolução ou liquidação;

g) Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos, bem como a declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A visita técnica ao local da obra é **facultativa**, porém **altamente recomendada**, para que as licitantes possam tomar conhecimento pleno das condições e particularidades do local, incluindo acessos, topografia, instalações existentes e demais fatores que possam influenciar na elaboração de sua proposta.

3.4.1. O agendamento da visita deverá ser realizado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br ou pelo telefone (13) 3842-2000, e poderá ser realizada até o penúltimo dia útil anterior à data da sessão de abertura.

3.4.2. Ao final da visita, será fornecido ao representante da empresa um **Atestado de Visita Técnica**, emitido por servidor designado pela Câmara Municipal.

3.4.3. A licitante que optar por não realizar a visita deverá, ainda assim, apresentar uma **Declaração de Pleno Conhecimento do Local** (conforme modelo em anexo), atestando que tem total conhecimento das condições para a execução da obra e que não poderá alegar desconhecimento para justificar eventuais omissões

4 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital e seus anexos. Os pedidos deverão ser encaminhados por escrito ao e-mail indicado no preâmbulo, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

4.1.2. As respostas serão formalizadas por escrito e divulgadas no site oficial da Câmara Municipal, vinculando a Administração e todos os licitantes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

4.2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021. A impugnação deverá ser protocolada, de forma fundamentada, na sede da Câmara Municipal, ou encaminhada através do e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

4.2.2. A Comissão de Contratação julgará a impugnação em até 3 (três) dias úteis, e, caso acolhida, será definida nova data para a realização do certame, com a respectiva publicação.

4.3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3.1. As licitantes deverão apresentar, até a data e horário estipulados para o início da sessão pública, 2 (dois) envelopes separados, lacrados e indevassáveis, identificados externamente com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

NOME DA EMPRESA LICITANTE: [Inserir o nome da empresa]

CNPJ DA EMPRESA LICITANTE: [Inserir o CNPJ]

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

NOME DA EMPRESA LICITANTE: [Inserir o nome da empresa]

CNPJ DA EMPRESA LICITANTE: [Inserir o CNPJ]

4.4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

4.4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.4.2. A proposta deverá conter o valor global, em algarismos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (Real - R\$), além da Planilha Orçamentária (conforme modelo do Anexo XVI) devidamente preenchida e assinada. Devendo a proposta respeitar os valores máximos definidos para cada um dos itens da planilha orçamentária e não somente o valor global do objeto.

4.4.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação. A ausência de menção a este prazo implicará na aceitação do prazo aqui estabelecido.

5 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Contratação dará início à sessão pública, começando pelo credenciamento dos representantes das licitantes.

5.1.2. O representante deverá apresentar documento de identidade oficial com foto e o instrumento de credenciamento, que poderá ser:

- a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social, no caso de sócio, administrador ou dirigente da empresa; ou
- b) Procuração (pública ou particular com firma reconhecida), com poderes específicos para formular lances, negociar, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de cópia do documento que comprove os poderes do outorgante.

5.2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.2.1. Após o credenciamento, a Comissão de Contratação receberá os Envelopes Nº 1 (Proposta de Preços) e Nº 2 (Documentos de Habilitação) de cada licitante. Não serão aceitos envelopes após o horário estabelecido para o início da sessão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

5.2.2. A Comissão procederá, então, à abertura dos Envelopes Nº 1 – Proposta de Preços, rubricando todas as folhas juntamente com os representantes credenciados.

5.2.3. As propostas serão analisadas quanto ao atendimento de todos os requisitos formais estabelecidos neste Edital.

5.3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

5.3.1. A Comissão de Contratação convidará os representantes das licitantes classificadas a formularem lances verbais e sucessivos, em valores decrescentes, partindo-se do maior valor entre os classificados.

5.3.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Comissão, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

5.3.3. A etapa de lances será encerrada quando não houver mais propostas de lances.

5.4. DO JULGAMENTO FINAL

5.4.1. Encerrada a etapa de lances, as propostas serão reordenadas de acordo com o menor valor ofertado.

5.4.2. A Comissão poderá negociar diretamente com a licitante classificada em primeiro lugar para obter um preço ainda mais vantajoso para a Administração.

5.4.3. Será declarada vencedora desta fase a licitante que apresentar a proposta de menor valor, desde que exequível e em conformidade com as exigências do Edital.

6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

6.1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1.1. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo estipulado no Tópico 2 e as demais exigências deste Edital e de seus Anexos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

6.1.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, ou seja, aqueles que se revelem manifestamente insuficientes para a cobertura dos custos da contratação, conforme § 4º do Art. 59 da Lei 14.133/2021.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.1.3. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, solicitando à licitante a demonstração da viabilidade de seus preços por meio de planilhas de custos e outros documentos comprobatórios.

6.2. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) – LC 123/2006

6.2.1. Aplicam-se os benefícios previstos nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 às ME/EPP e cooperativas equiparadas, quando cabível.

6.2.2. Regularização fiscal: a ME/EPP que apresentar restrição na regularidade fiscal, se declarada vencedora, terá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularizar a documentação, sob pena de perda do direito à contratação.

6.2.3. Empate ficto: considera-se empate quando a proposta da ME/EPP for igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta válida de licitante não beneficiária.

6.2.4. Direito de preferência: caracterizado o empate, a ME/EPP melhor classificada será convocada para, em sessão, apresentar nova proposta de preço inferior à da primeira colocada; recusando-se ou silenciando, serão convocadas as demais ME/EPP empatadas, na ordem de classificação. Persistindo empate entre ME/EPP, haverá sorteio para definir a ordem de preferência.

6.2.5. Comprovação: a condição de ME/EPP deverá ser comprovada nos termos da legislação vigente, sob pena de perda do benefício e aplicação das sanções cabíveis.

6.2.6. Inaplicabilidade: o benefício não se aplica quando houver vedação legal específica ou quando decisão motivada nos autos demonstrar não ser vantajosa sua aplicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

6.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

- Disputa final, em que as licitantes empatadas poderão apresentar uma última oferta, em sessão pública;
- Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual poderão ser solicitados atestados de contratações anteriores, os quais deverão constar no envelope de habilitação;
- Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (Vide Decreto nº 11.430, de 2023);
- Desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.3.2. Persistindo o empate, haverá sorteio público, na mesma sessão, para definir a proposta vencedora.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Aberto o envelope de habilitação, a Comissão de Contratação verificará se a licitante vencedora apresentou todos os documentos exigidos neste edital, os quais deverão estar em plena validade na data da sessão.

7.2. Habilitação Jurídica

Para comprovar a habilitação jurídica, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

Para comprovar a qualificação econômico-financeira, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- Comprovação de boa situação financeira da empresa, apurada a partir do Balanço Patrimonial, devendo o **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** ser **igual ou superior a 1,0 (um)**, calculado pela seguinte fórmula: **$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$** .

7.5. Qualificação Técnica E De Acervo Técnico

Para comprovar a qualificação técnica e de acervo técnico, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- a) **Capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da jurisdição de sua sede, em plena validade.
- b) Apresentação de, no mínimo, **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da licitante (pessoa jurídica), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- c) **Capacidade Técnico-Profissional:** Indicação, na proposta da licitante, de profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto) que será o responsável técnico pela obra, devendo ser apresentados, no envelope de habilitação, os seguintes documentos deste profissional:
- c.1) **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedida pelo CREA ou CAU, que comprove sua responsabilidade técnica por execução de obra com características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica do objeto licitado.
 - c.2) **Declaração da licitante** de que o profissional indicado participará da obra na condição de responsável técnico.
- d) O **vínculo profissional** entre o detentor do acervo técnico e a empresa licitante (seja por meio de contrato social, registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços) deverá ser comprovado no momento da **assinatura do contrato**.

7.6. Para comprovar o pleno cumprimento das condições do presente edital, a empresa deverá apresentar todas as declarações conforme descrito no Anexo III, Modelos de Declarações.

7.7. A documentação poderá ser apresentada em original, cópia simples com apresentação de original, ou cópia autenticada.

7.8. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações e documentos apresentados.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

8 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Para garantir a plena e fiel execução de todas as obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de convocação para a assinatura do Termo Contratual, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

8.2. A garantia de execução poderá ser prestada, a critério da **CONTRATADA**, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

8.3. Caso a **CONTRATADA** opte pelo **seguro-garantia**, a apólice deverá ter vigência igual ou superior ao prazo de execução do Contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações, inclusive o pagamento de multas, indenizações e outras penalidades aplicadas.

8.4. A garantia deverá ser complementada na mesma proporção sempre que houver reajustes, repactuações ou acréscimos ao valor do Contrato.

8.5. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será restituída ou liberada somente após a execução integral do Contrato e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, desde que não haja pendências.

9 – DOS RECURSOS, DAS SANÇÕES E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1.1. Das decisões da Comissão de Contratação caberá recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pela licitante de forma imediata e motivada, verbalmente ou por escrito, ao final da sessão pública em que for declarada a empresa vencedora, com o devido registro em ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

9.1.3. A licitante que manifestar a intenção de recorrer terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de petição a ser protocolada na sede da Câmara Municipal.

9.1.4. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.1.5. O recurso terá efeito suspensivo, e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.2.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta ou cometer qualquer outra irregularidade prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estará sujeita às seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.2. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo próprio, observando a gravidade da infração e os danos causados à Administração.

9.3. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente.

9.3.2. A autoridade competente poderá, após verificar a legalidade de todo o processo, homologar o resultado e adjudicar o objeto à licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato.

10 – DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. DA CONTRATAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

10.1.1. Após a homologação do certame, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.

10.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades previstas neste Edital.

10.1.3. O prazo de vigência do contrato e de execução da obra será aquele estipulado no Termo de Referência e no Cronograma Físico-Financeiro, anexos a este Edital.

10.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.2.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um Gestor do Contrato e por um Fiscal Técnico (profissional habilitado), a serem formalmente designados pela Presidência da Câmara Municipal.

10.2.2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2.4. A fiscalização da Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS ANEXOS

11.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.1. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.1.2. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

11.1.3. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, não cabendo às licitantes qualquer direito à indenização.

11.1.4. Quaisquer dúvidas ou casos omissos decorrentes do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Contratação, com base na legislação aplicável.

11.1.5. Para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes desta licitação, será competente o foro da Comarca de Iguape/SP.

11.2. DOS ANEXOS

11.2.1. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta

ANEXO III – Modelos de Declarações;

Modelo 1 – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação

Modelo 2 – Declaração referente ao trabalho de menores

Modelo 3 – Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência

Modelo 4 – Declaração de inexistência de vínculo

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO VI – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO VIII – BDI

ANEXO IX – ITENS DE RELEVÂNCIA

ANEXO X – PROJETO PRANCHA 1 DE 3

ANEXO XI – PROJETO PRANCHA 2 DE 3

ANEXO XII – PROJETO PRANCHA 3 DE 3

ANEXO XIII – MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO XIV – MEMORIAL DESCRITIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO XV – MATRIZ DE RISCO

ANEXO XVI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ilha Comprida, 10 de Outubro de 2025

MILTON CESAR PIRES

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 040/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de muro de divisa, instalação de gradil, ampliação de estacionamento e serviços correlatos, na sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Especificações dos objetos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	R\$ 1.708,00
2	MURO DE DIVISA	1	R\$ 58.146,07
3	MURETA + GRADIL	1	R\$ 94.722,94
4	BASE DO LETREIRO + ASFALTO	1	R\$ 9.114,34
5	ELÉTRICA E PAISAGISMO	1	R\$ 23.214,26
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	R\$ 21.162,06
TOTAL:			R\$ 208.067,67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- O detalhamento dos serviços, materiais, condições e requisitos do objeto acima, pode ser verificado através dos documentos técnicos anexos ao certame dentre eles Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos em Prancha, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É indispensável a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, regularmente registrada no CREA, para a execução dos serviços de instalação de gradil, adequação e ampliação do espaço físico frontal da Câmara Municipal de Ilha Comprida, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, gestão e planejamento de obra, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT) e exigências dos órgãos competentes. O objeto visa assegurar a segurança de munícipes, vereadores e servidores durante o expediente, bem como a preservação e conservação do patrimônio público.

2.2. A Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais e estrutura técnica suficientes para a execução das atividades acima descritas, sendo inviável, sob os aspectos econômico e temporal, a realização por meios próprios. Assim, a contratação especializada mostra-se necessária para garantir a adequada execução dos serviços, com qualidade e dentro dos prazos.

2.3. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, assegurando processo transparente, competitivo e alinhado aos princípios da economicidade, da isonomia e da publicidade, com seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade, preço e prazo de execução.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, detalha requisitos do objeto, especificações de materiais, prazos, orçamento estimado e demonstra a viabilidade financeira pela Câmara Municipal. O documento será disponibilizado em anexo ao edital, servindo de base para a adequada definição do objeto e para a estimativa de custos.

2.5. A adequada contratação e execução dos serviços evitarão desperdícios de recursos financeiros e materiais durante a obra, mitigando riscos de retrabalhos, aditivos indevidos, atrasos ou paralisações por falhas técnicas ou burocráticas, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração, com designação de gestor e fiscal do contrato, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento das obrigações quanto à qualidade dos materiais, conformidade técnica dos serviços e prazos estabelecidos, bem como a emissão das respectivas ARTs pelos responsáveis técnicos.

2.7. Não se justifica a contratação direta, dada a natureza do objeto e a necessidade de ampla competitividade e transparência. A modalidade a ser adotada observará a Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

3.1. A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a Licitação Pública, procedimento de caráter obrigatório previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos do artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

3.3. A Concorrência é modalidade de licitação voltada à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, aplicável a quaisquer objetos, observados os critérios definidos no edital, com vistas a ampliar a competitividade e assegurar a isonomia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Embora a forma eletrônica seja preferencial, entende-se que, no presente feito, a forma presencial da Concorrência melhor se aplica, por diversas razões, dentre as quais:

- I) A sessão presencial inibe a apresentação de propostas inexequíveis, permite esclarecimentos imediatos e facilita a negociação dentro das regras editalícias, bem como a verificação das condições de habilitação e de execução da proposta.
- II) A adoção da forma presencial não altera o resultado final do certame e pode propiciar maior redução de preços em razão da interação direta entre a Comissão de Contratação e os licitantes, sempre em observância aos princípios da isonomia e da competitividade.
- III) Possibilidade de realização de diligências, durante a sessão pública, para esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
- IV) Verificação imediata de documentos de habilitação, de condições de execução da proposta e de eventuais manifestações recursais, conferindo celeridade procedimental.

3.5. A opção pela forma presencial encontra amparo no artigo 17, § 2º, e no artigo 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela necessidade da contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, tratando-se de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e a busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme especificações do Termo de Referência.

3.6. O principal aspecto observado na opção pela forma presencial da Concorrência é a possibilidade de conferir maior celeridade e efetividade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

3.7. Sendo o objeto classificado como comum, a Administração poderia adotar outras modalidades cabíveis; contudo, a escolha pela Concorrência, na forma presencial, é juridicamente válida segundo a Lei nº 14.133/2021, que estabelece preferência — e não obrigatoriedade — pela forma eletrônica. A Concorrência Presencial, por ser pública e aberta, atende ao fim maior de toda licitação, qual seja, assegurar a observância do princípio da isonomia, permitir a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

sessão pública e regras editalícias transparentes. Assim, justifica-se a inviabilidade da forma eletrônica neste caso concreto, optando-se, como se faz, pela Concorrência Presencial.

3.8. A sessão pública será gravada em áudio e vídeo, em atendimento ao disposto no artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.9. Conforme autorização do artigo 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que concede aos municípios com até 20.000 habitantes o prazo de até seis anos para realizarem obrigatoriamente as licitações sob a forma eletrônica, a Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP realizará a Concorrência na forma presencial.

3.10. Reitera-se que a opção pela forma presencial não produz alteração no resultado final do certame, não acarretando prejuízo à competitividade.

3.11. Para a contratação do objeto pretendido, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, inclusive técnica, conforme edital.

3.12. Os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Local da Sessão, localizado na sede desta Câmara Municipal – Avenida Beira Mar, 11476 – Balneário Icaraí. O recebimento do credenciamento será realizado na própria sessão de abertura.

3.13. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto à Comissão de Contratação desta Câmara, durante o prazo de divulgação da licitação até o recebimento dos envelopes.

3.14. Para agilizar o processamento das propostas pela Comissão de Contratação, poderá ser utilizado modelo de proposta constante entre os anexos do edital do presente certame.

3.15. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme regras estabelecidas na Seção 6.2 do Edital de Concorrência nº 001/2025 (empate ficto, preferência e regularização fiscal).

3.16. As empresas interessadas em participar do certame poderão obter o Edital pelo site: www.ilhacomprida.sp.leg.br Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de seis meses, visando atender as demandas de adequação e ampliação da Câmara Municipal de Ilha Comprida;

4.2. Os serviços devem ser prestados de forma presencial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas, de acordo com as etapas efetivamente executadas e atestadas no relatório de medição, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro. Após o ateste da medição e o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada.

5.2. No preço contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do objeto, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, taxas, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, além do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação aplicável, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e em eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

5.3. O pagamento somente será efetuado se mantida e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, por meio de consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões correspondentes, devendo as certidões apresentadas no ato da contratação ser renovadas na medida de seus vencimentos. No pagamento incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis no prazo de vigência contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente;
7.2. Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente, além das normas e procedimentos internos da CONTRATANTE, das normas de engenharia de segurança, medicina do trabalho e meio ambiente aplicáveis à execução específica da atividade, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização realizada pela Câmara, em seu acompanhamento;

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.5. Responsabilizar-se tecnicamente, na forma da legislação em vigor, pela execução dos serviços, providenciando, junto ao CREA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

7.6. Fornecer à Câmara, sempre que solicitados, todas as informações e dados técnicos necessários, bem como atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- 7.7. Fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
- 7.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- 7.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto;
- 8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 8.4. Indicar, formalmente, o seu representante legal para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, a fim de verificar o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
- 8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6. Efetuar o pagamento das parcelas mensais, devidas à empresa CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico-financeiro, assim como dos termos e condições estabelecidos neste contrato;
- 8.7. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre os servidores públicos e os seus empregados, assim como cumprindo todas as obrigações estabelecidas neste contrato;
- 8.8. Prestar aos empregados da empresa CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados;
- 8.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, sem qualquer ônus para a Câmara;
- 8.10. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

10.1. A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 11, da Lei 14.133/2021.

10.2. O regime da contratação será o de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do Art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) CPF e RG, no caso de pessoa física;
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- d) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. 2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
 - 1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - 2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso;

b) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c) declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento da facultada a visita prévia ao prédio da Câmara;

d) declaração de que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991. 11.3.1. A comprovação do vínculo do Engenheiro Responsável Técnico far-se-á através de cópia do contrato social; do registro da CTPS; ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP), a ser apresentada no momento da contratação.

Este Termo de Referência possui 7 (sete) páginas, sendo a última, portadora das informações de data de elaboração e assinatura.

Ilha Comprida, 10 de Outubro de 2025

Cláudia de J. Alves
Diretoria de Administração e
Gestão de Pessoas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal da Estância Balneária de Ilha Comprida
Comissão Permanente de Contratação

Ref.: Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo nº 040/2025

PROPONENTE:

Razão Social: [Nome da Empresa Licitante]

CNPJ: [Número do CNPJ]

Endereço: [Endereço Completo]

Telefone: [Telefone de Contato]

E-mail: [E-mail de Contato]

A empresa acima identificada, por seu representante legal, apresenta sua proposta de preços para a execução de obra de engenharia para construção de muro de divisa, gradil, ampliação do estacionamento e serviços correlatos, conforme as especificações do Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				(Subtotal 1)
1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	4,50		
1.2	Remoção de poste de concreto	UN	2,00		
2	MURO DE DIVISA				(Subtotal 2)
2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	16,00		
2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	2,22		
2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	382,40		
2.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,78		
2.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,78		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

2.6	Forma em madeira comum para fundação	M2	9,60		
2.7	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com blocos canaleta	M	74,00		
2.8	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	148,00		
2.9	Chapisco	M2	148,00		
2.10	Reboco	M2	148,00		
2.11	Cumeeira de barro emboçado	M	37,00		
2.12	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	148,00		
2.13	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	16,68		
2.14	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado	M2	12,90		
2.15	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24	M	43,00		
3	MURETA + GRADIL				(Subtotal 3)
3.1	Demolição manual de alvenaria de elevação	M3	3,76		
3.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria	M3	12,25		
3.3	Remoção de entulho com caçamba metálica	M3	16,01		
3.4	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	6,50		
3.5	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,44		
3.6	Lançamento e adensamento de concreto	M3	1,44		
3.7	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B)	KG	115,20		
3.8	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm	M2	19,03		
3.9	Chapisco	M2	29,66		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

3.10	Reboco	M2	29,66		
3.11	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	39,33		
3.12	Gradil tipo Parque, confeccionado em aço galvanizado	M2	1,00		
4	BASE DO LETREIRO + ASFALTO				(Subtotal 4)
4.1	Demolição manual de concreto simples	M3	4,46		
4.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria	M3	3,60		
4.3	Transporte de solo por caminhão	M3	8,06		
4.4	Lona plástica preta - uso geral	M2	9,50		
4.5	Lastro de pedra britada	M3	0,48		
4.6	Armadura em tela soldada de aço	KG	19,39		
4.7	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck = 20 MPa	M3	0,92		
4.8	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	0,92		
4.9	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	5,34		
4.10	Areia para aterro	M3	8,63		
4.11	Transporte com caminhão basculante	M3XKM	43,15		
4.12	Base de brita graduada	M3	2,64		
4.13	Revestimento de pré-misturado a frio	M3	2,10		
4.14	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	50,00		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

4.15	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	2,00		
5	ELÉTRICA E PAISAGISMO				(Subtotal 5)
5.1	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V	UN	2,00		
5.2	Cabo de cobre de 2,5 mm²	M	400,00		
5.3	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4"	M	100,00		
5.4	Poste telecônico reto em aço galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	4,00		
5.5	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado	UN	4,00		
5.6	Caixa em PVC de 4"x2"	UN	2,00		
5.7	Espelho/placa cega 4"x2"	UN	2,00		
5.8	Luminária LED refletor retangular 30 W	UN	4,00		
5.9	Projeto para uso externo com lâmpada LED de 100W	UNID	8,00		
5.10	Luminária arandela tipo tartaruga com lâmpada LED 6 W	UN	4,00		
5.11	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento	M2	60,00		
5.12	Plantio de grama batatais em placas	M2	60,00		
5.13	Muda de palmeira Areca, H = 1,50 m	UN	4,00		
5.14	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m	UN	4,00		
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				(Subtotal 6)
6.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,96		
6.2	Lançamento e adensamento de concreto	M3	0,96		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

6.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B)	KG	76,80		
6.4	Forma em madeira comum para fundação	M2	2,56		
6.5	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M3	1,01		
6.6	Descimbramento em madeira	M3	1,01		
6.7	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	3,20		
6.8	Chapisco	M2	6,40		
6.9	Reboco	M2	6,40		
6.10	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	6,40		
6.11	Cumeeira de barro emboçado	M	4,00		
6.12	Limpeza final da obra	M2	200,00		
			VALOR GLOBAL TOTAL	(Soma dos Subtotais)	

VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ [Valor Numérico]

VALOR POR EXTENSO: [Valor por Extenso]

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que no preço global cotado estão inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, BDI e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto.
- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação.
- Declaramos conhecer e aceitar todas as condições do Edital e seus anexos.

[Local], [data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa Licitante]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Ref.: Concorrência Presencial nº 001/2025

A empresa [Nome da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Nº do RG] e do CPF nº [Nº do CPF], **DECLARA**, para os fins de participação no processo licitatório em referência, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre plenamente todos os requisitos e condições de habilitação exigidos no Edital da Concorrência Presencial nº 001/2025.
 2. Sua proposta foi elaborada de forma independente e está em conformidade com todas as exigências do Edital e de seus anexos.
 3. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e que não se encontra suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MODELO 2 – DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENORES

(Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão de Contratação

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Ref.: Concorrência Presencial nº 001/25

A empresa [Nome da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Nº do RG] e do CPF nº [Nº do CPF], **DECLARA**, para os fins de participação no processo licitatório em referência e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que:

- ☐ Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.
- ☐ Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Marcar a opção que se aplica)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MODELO 3 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão de Contratação

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Ref.: Concorrência Presencial nº 001/2025

A empresa [Nome da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Nº do RG] e do CPF nº [Nº do CPF], **DECLARA**, para os fins de participação no processo licitatório em referência e para os efeitos do disposto no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que:

- ☐ Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.
- ☐ Enquadra-se na exceção do art. 93, § 2º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, por possuir menos de 100 (cem) empregados.

(Marcar a opção que se aplica)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MODELO 4 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão de Contratação

Câmara Municipal da Estância Balneária de Ilha Comprida

Ref.: Concorrência Presencial nº 001/2025

A empresa [Nome da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Nº do RG] e do CPF nº [Nº do CPF], **DECLARA**, para os fins de participação no processo licitatório em referência e sob as penas da lei, que:

1. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação ou na fiscalização do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
2. Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação em licitação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MODELO 5 - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

(Em papel timbrado da empresa)

Ref.: Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 040/2025

A empresa **[NOME DA EMPRESA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ da Empresa]**, com sede em **[Endereço da Empresa]**, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins de participação no certame em referência, ter recebido da **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** todas as informações pertinentes e ter tomado pleno conhecimento das condições locais, logísticas e de todas as particularidades e eventuais dificuldades para a boa e completa execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: acessos, condições do terreno, trânsito local, disponibilidade de mão de obra e materiais.

Assumimos, portanto, total responsabilidade pelas informações, que foram consideradas na elaboração de nossa proposta de preços.

Ilha Comprida, [data] de [mês] de 2025.

[Nome do Representante Legal da Licitante]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [Nº/ANO]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.898/0001-55, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.476, Balneário Icaraí, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **MILTON CESAR PIRES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.501.073-8 SSP/SP e do CPF nº 264.613.328-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], com sede em [Endereço Completo da Empresa], neste ato representada por [Nome do Representante Legal], portador(a) do RG nº [Nº do RG] e do CPF nº [Nº do CPF], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato é resultante da **Concorrência Presencial nº 001/2025**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições do Edital e seus Anexos, aos quais as partes se vinculam para todos os efeitos legais.

1.2. A Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e os demais documentos do Processo Administrativo nº 040/2025, integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

2.1. O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de muro de divisa, instalação de gradil, ampliação da área de estacionamento e serviços correlatos**, na sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em regime de empreitada por preço global.

2.2. A obra deverá ser executada em estrita conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o Edital da Concorrência Presencial nº 001/2025, os quais fazem parte deste instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**, correspondente ao valor da proposta vencedora da licitação.

3.2. No valor total estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, fretes e o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

3.3. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, classificada sob o nº 4.4.90.51.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo de **vigência** do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei.

4.2. O prazo de **execução** da obra é de **4 (quatro) meses**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATANTE, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro anexo.

4.3. A Ordem de Início dos Serviços será expedida em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apresentação da garantia pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- 5.1.** Os pagamentos serão realizados em parcelas de acordo com as etapas efetivamente executadas e concluídas pela CONTRATADA, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado.
- 5.2.** Ao final de cada período mensal, a CONTRATADA deverá apresentar o relatório de medição dos serviços executados, que será conferido e atestado pelo fiscal do contrato em até 5 (cinco) dias úteis.
- 5.3.** Após o ateste da medição, a CONTRATADA emitirá a correspondente Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser protocolada junto à CONTRATANTE.
- 5.4.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
- 5.5.** Nenhum pagamento será efetuado sem que a CONTRATADA comprove a manutenção de sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões correspondentes.
- 5.6.** No pagamento incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Executar a obra em estrita conformidade com o Projeto Básico, Termo de Referência, Memorial Descritivo, planilhas, cronogramas e demais anexos do Edital, empregando a melhor técnica e utilizando materiais de primeira qualidade;
- b) Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a completa e perfeita execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por acidentes de trabalho e quaisquer outras obrigações decorrentes de sua condição de empregadora;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização, os serviços ou materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- f) Manter um preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra, para representá-la na execução do contrato e responder por todas as ocorrências;
- g) Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e fornecer aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários;
- h) Responder por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE.

6.2. Compete à CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços, garantindo o livre acesso ao local da obra;
- c) Designar um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestando as medições e reportando quaisquer irregularidades;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a boa execução da obra;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, para que sejam sanados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um profissional designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Ao fiscal competem as atribuições de acompanhar a execução da obra em todos os seus aspectos, registrar as ocorrências em relatório próprio, atestar as medições, determinar a correção de falhas ou defeitos e solicitar à autoridade superior as medidas que ultrapassem sua competência.

7.3. A CONTRATADA deverá facilitar a fiscalização, permitindo o acesso do fiscal a todas as frentes de trabalho e fornecendo as informações e documentos que forem solicitados.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

7.4. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela perfeita execução da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Para garantir a plena execução do presente Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação para a assinatura, uma garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

8.2. A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à escolha da CONTRATADA:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3. A garantia responderá pelo fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive pelo pagamento de multas, indenizações e outras penalidades que venham a ser aplicadas à CONTRATADA.

8.4. A garantia será restituída à CONTRATADA após o recebimento definitivo da obra e a quitação de todas as obrigações pendentes, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada em assinar este Contrato, ou o descumprimento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa, nos seguintes termos:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

I. Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da etapa;

II. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total do objeto.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.2 poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

9.4. A aplicação de qualquer penalidade será precedida do devido processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, por meio de Termo Aditivo, respeitando-se os limites de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

10.3. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

11.1. O presente Contrato vincula-se estritamente aos termos do Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025, do Processo nº 040/2025, do Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

11.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1864 - 40 Pág(s).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ilha Comprida, [data da assinatura].

MILTON CESAR PIRES

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida
(Contratante)

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA]

[Cargo do Representante]
(Contratada)

Testemunhas:

1. -----

Nome: RG:

2. -----

Nome: RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Icarai

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	HORIZONTE TEMPORAL			
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.708,00	R\$ 1.708,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	MURO DE DIVISA	R\$ 58.146,07	R\$ 11.629,21	R\$ 23.258,43	R\$ 23.258,43	R\$ -
			20,00%	40,00%	40,00%	0,00%
3	MURETA + GRADIL	R\$ 94.722,94	R\$ 9.472,29	R\$ 37.889,18	R\$ 28.416,88	R\$ 18.944,59
			10,00%	40,00%	30,00%	20,00%
4	BASE DO LETREIRO + ASFALTO	R\$ 9.114,34	R\$ -	R\$ 3.645,74	R\$ 3.645,74	R\$ 1.822,87
			0,00%	40,00%	40,00%	20,00%
5	ELÉTRICA E PAISAGISMO	R\$ 23.214,26	R\$ 5.803,57	R\$ 5.803,57	R\$ 5.803,57	R\$ 5.803,57
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 21.162,06	R\$ -	R\$ 8.464,82	R\$ 8.464,82	R\$ 4.232,41
			0,00%	40,00%	40,00%	20,00%
VALOR TOTAL DA OBRA		R\$ 208.067,67				
VALOR MENSAL			R\$ 28.613,07	R\$ 79.061,73	R\$ 69.589,44	R\$ 30.803,43
PORCENTAGEM MENSAL			13,75%	38,00%	33,45%	14,80%
VALOR ACUMULADO			R\$ 28.613,07	R\$ 107.674,80	R\$ 177.264,24	R\$ 208.067,67
PORCENTAGEM ACUMULADA			13,75%	51,75%	85,20%	100,00%

GUILHERME BATIROLA STANGHERLIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070182411

quarta-feira, 16 de abril de 2025

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

I - Documento de Formalização de Demanda (DFD)

I – Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente demanda tem como objetivo atender à necessidade de melhoria da infraestrutura da sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida. A solicitação compreende:

- *Construção de **muro de divisa** para reforçar a segurança e delimitar o espaço institucional;*
- *Instalação de **gradil no estacionamento**, para controle de acesso e proteção patrimonial;*
- ***Ampliação da área do estacionamento**, visando maior comodidade aos servidores, vereadores e cidadãos que visitam a Casa Legislativa.*

Tais intervenções são necessárias para garantir a segurança, acessibilidade e funcionalidade das instalações públicas, assegurando o adequado exercício das atividades legislativas.

II – Quantidade de Serviços ou Produtos a Serem Adquiridos

• **Construção do muro de divisa e gradil - Câmara Municipal**

- *Valor Total: R\$ 208.067,67.*
- *Itens Principais:*
 - *Serviços preliminares;*
 - *Muro de divisa;*
 - *Mureta + gradil;*
 - *Base do letreiro + asfalto;*
 - *Elétrica + Paisagismo;*
 - *Serviços complementares.*

III – Previsão de Data para Início da Prestação dos Serviços ou Recebimento dos Produtos

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

A previsão é de que a prestação dos serviços e o recebimento dos produtos se iniciem imediatamente após a conclusão do processo licitatório e a assinatura da ordem de serviço com a empresa vencedora. O prazo para execução total é de 4 meses conforme cronograma detalhado.

IV – Indicação da Equipe para Elaboração dos Estudos Preliminares e Fiscalização

Equipe para Elaboração dos Estudos Preliminares:

- *Eng. Guilherme Batirola Stangherlin – ENGENHEIRO CIVIL*

Fiscalização dos Serviços:

- *Será realizada a contratação de um profissional qualificado tecnicamente, pois a Câmara Municipal de Ilha Comprida não possui ninguém com capacitação técnica na área do serviço que será executado.*

Prazo para Execução dos Serviços: 4 meses

Cronograma de Execução (ANEXO EM III – PROJETO BÁSICO)

• *Itens Principais:*

- *Serviços preliminares: 15 dias;*
- *Muro de divisa: 90 dias;*
- *Mureta + gradil: 120 dias;*
- *Base do letreiro + asfalto: 90 dias;*
- *Elétrica + Paisagismo: 120 dias;*
- *Serviços complementares: 90 dias.*

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

II - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1ª Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo realizar melhorias estruturais e de segurança nas instalações externas da Câmara Municipal de Ilha Comprida, com foco na proteção patrimonial, controle de acesso e otimização do espaço disponível.

*A instalação de **gradil metálico no estacionamento** visa garantir maior segurança ao patrimônio público e facilitar o controle de acesso de veículos e pedestres, promovendo um ambiente mais organizado e seguro para servidores, vereadores e cidadãos.*

*Embora o **estacionamento atual atenda à demanda**, será realizada a **ampliação da área**, aproveitando o espaço disponível no terreno institucional. Essa expansão contribuirá para a melhoria do fluxo de veículos, facilitará manobras e permitirá a criação de novas vagas para eventos com maior movimentação.*

*A **construção do muro de divisa** também se faz necessária para delimitar adequadamente o terreno da Câmara em relação a propriedades vizinhas, proporcionando maior segurança jurídica e física, além de valorizar o espaço institucional.*

Com isso, pretende-se contratar serviços de engenharia que envolvam:

- *Construção de **muro de divisa** com fundação, alvenaria e acabamento;*
- *Instalação de **gradil metálico** no perímetro do estacionamento, com portão de acesso;*
- ***Ampliação do estacionamento**, com serviços de terraplanagem, pavimentação e sinalização horizontal.*

2º Previsão de Contratação do Plano de Contratações Anuais:

- *A Câmara Municipal de Ilha Comprida possui PCA implementado e o projeto está previsto.*

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

3º Requisitos da Contratação

Experiência comprovada: A empresa deverá apresentar um acervo comprobatório de execução de serviços similares, demonstrando sua capacidade técnica e experiência no ramo.

- **Capacidade técnica e operacional:** A empresa deve demonstrar capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, incluindo a disponibilidade de equipamentos, ferramentas e equipe qualificada.
- **Capacidade financeira:** A empresa deve apresentar comprovação de capacidade financeira para realização da obra, garantindo assim a conclusão dos serviços mesmo em caso de imprevistos financeiros.

4º Estimativas das Quantidades para a Contratação

As quantidades e estimativas financeiras estão detalhadas na planilha orçamentária elaborada por profissional habilitado, acompanhadas das memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte.

5º Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas

Foram realizadas consultas ao mercado para identificar empresas especializadas e alternativas viáveis. A escolha do tipo de solução a contratar baseou-se na análise técnica e econômica, visando a melhor relação custo-benefício e qualidade dos serviços.

6º Estimativas do Valor da Contratação

As estimativas financeiras estão detalhadas nas planilhas orçamentária, acompanhadas dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo. O valor total da contratação é de R\$ 208.067,67.

7º Descrição da Solução e Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

A solução definida para atender à necessidade da Câmara Municipal de Ilha Comprida consiste na **execução de serviços de engenharia** para:

- **Construção de muro de divisa**, com estrutura em alvenaria de blocos de concreto, fundação dimensionada conforme as características do solo, chapisco, reboco, pintura e, se necessário, elementos de proteção superior ;

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

- **Instalação de gradil metálico** no entorno do estacionamento, com estrutura resistente à corrosão, pintura eletrostática, fixação segura em base de concreto, e portão metálico;
- **Ampliação do estacionamento**, com preparação do terreno (terraplanagem e compactação), execução de base adequada para tráfego de veículos, pavimentação (asfalto, conforme definido em projeto), e sinalização horizontal para demarcação das vagas.

A contratação abrangerá o fornecimento de **materiais, mão de obra e equipamentos**, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto básico, observando as normas da ABNT e diretrizes de engenharia civil para obras públicas.

8º Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação para a obra de Construção do muro de divisa e gradil - Câmara Municipal será realizada em apenas um lote. Uma vez que a abordagem integrada garante melhor coordenação entre as diferentes etapas do projeto, desde planejamento até a execução, garantindo que o trabalho seja realizado de acordo com um padrão consistente e com atenção à qualidade.

Dividir a obra em lotes e atribuí-los a diferentes empresas pode resultar em discrepâncias na qualidade da execução, incompatibilidades técnicas e dificuldades na coordenação e gestão da obra.

A abordagem integrada assegura que uma empresa seja responsável por todo o projeto. Isso simplifica a gestão e a comunicação, e facilita a responsabilização em caso de problemas ou falhas.

9º Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e Aproveitamento de Recursos

A contratação visa a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo a conclusão da obra dentro do prazo e orçamento previstos, com benefícios diretos para a comunidade e o desenvolvimento local.

10º Providências Antes da Celebração do Contrato

Considerando que nossos profissionais já possuem experiência e capacitação adequada para a fiscalização e gestão de obras, a Administração reforçará a importância da aplicação dos conhecimentos adquiridos e da observância rigorosa dos procedimentos técnicos e legais vigentes.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

Antes da celebração do contrato, será realizada uma revisão dos procedimentos e das responsabilidades dos servidores envolvidos, garantindo que todos estejam alinhados com as diretrizes e especificidades do projeto. Além disso, serão promovidas reuniões de alinhamento e atualização para atualizar as equipes sobre as melhores práticas e as novidades no setor de construção civil.

11º Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta obra.

12º Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Para a obra de Construção do muro de divisa e gradil - Câmara Municipal não são esperados impactos ambientais significativos. Os materiais utilizados são padrão na indústria da construção civil e são considerados adequados em termos ambientais.

13º Posicionamento Conclusivo

Em conclusão, a realização das construções, reparos e reformas identificados é essencial para assegurar um ambiente seguro, funcional e esteticamente agradável.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) estabelece as justificativas, requisitos, estimativas e demais aspectos técnicos relevantes para a contratação, garantindo assim a qualidade e eficiência no processo de licitação e execução da obra.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Seretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços



Obra:

Construção do muro de divisa e gradil - Câmara Municipal

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 619/2024-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,20%
R	Riscos	1,21%
G	Garantias	0,60%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
L	Lucro/Remuneração	5,00%
I	Impostos/tributos	10,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	<i>Contribuição Previdenciária</i>	4,50%
Taxa do BDI (%)		24,23%

24,23%

Fórmula usada no cálculo do BDI ou LDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário):

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e Contribuição

Obs.: Para orçamentos considerando a Desoneração Fiscal deverá ser somada a

Engº Guilherme Batirola Stangherlin

Responsável Técnico

CREA/SP 5070182411



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 196
	SINAPI	dez/24

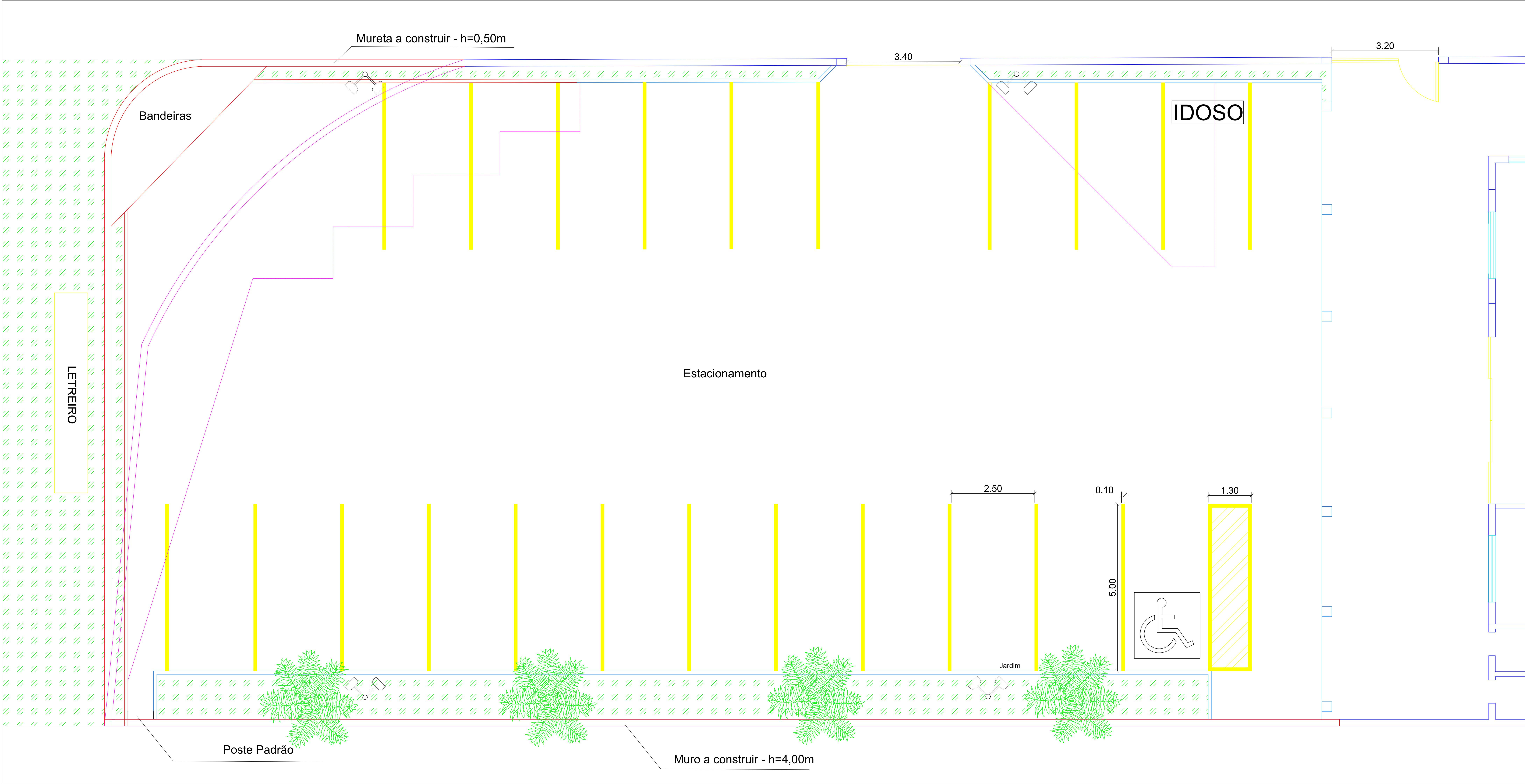
Obra: Pavimentação nas Ruas Rio Grande do Norte, Trecho da Rua Amazonas e Trecho da Rua Goiás
Endereço: Ruas Rio Grande do Norte, Trecho da Rua Amazonas e Trecho da Rua Goiás - Balneário Adriana

ITENS DE RELEVÂNCIA

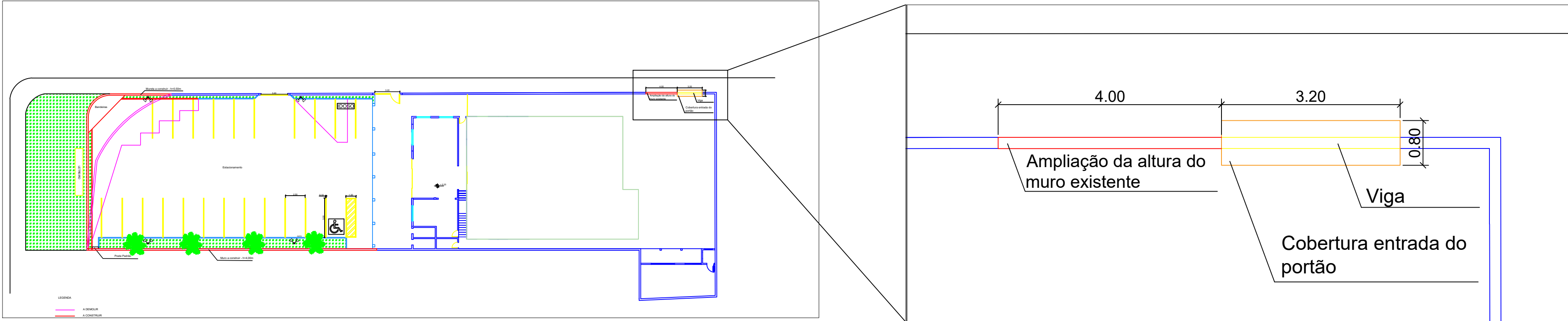
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA
1	14.10.121	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	175,57	87,79
2	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	193,73	96,87
3	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	400,00	200

GUILHERME BATIROLA STANGHERLIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070182411

ILHA COMPRIDA: #####



ESTACIONAMENTO CÂMARA
SEM ESCALA



NOTE-SE:

LEGENDAS:

- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR
- EXISTENTE

- PALMEIRA
- POSTE DE LUZ

PROJETADO POR:

DES:
PROJ:
RESP. TECN:
ASS:

PORTÃO FUNDOS
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA
COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
AVENIDA BEIRA MAR 11000 - CEP 11925-000
Câmara Municipal

OBRA

Construção do muro de divisa e gradil -
Câmara Municipal

ASSINATO

REV

ESCALAS

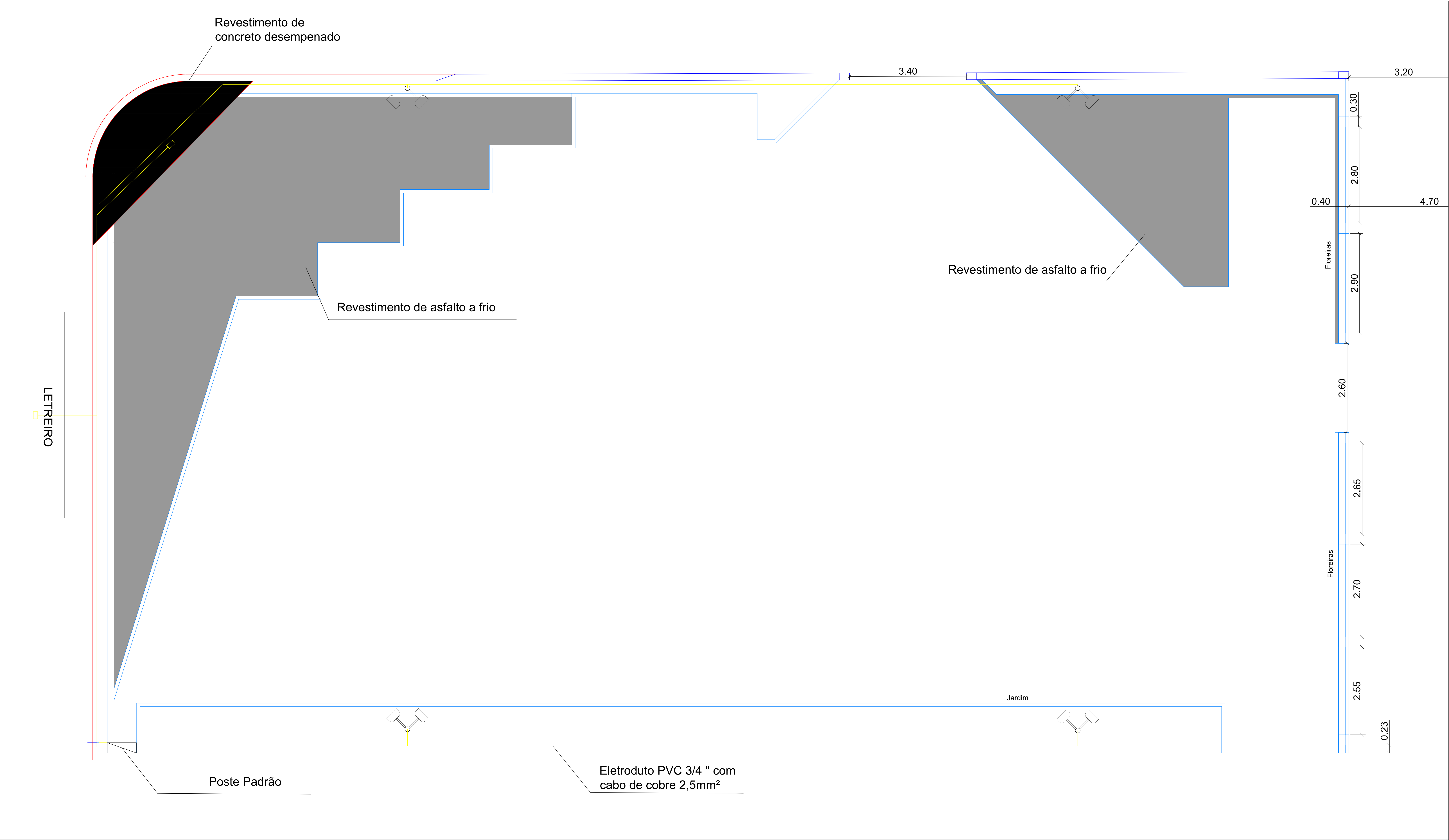
1:100

Nº DES

FL

01/03

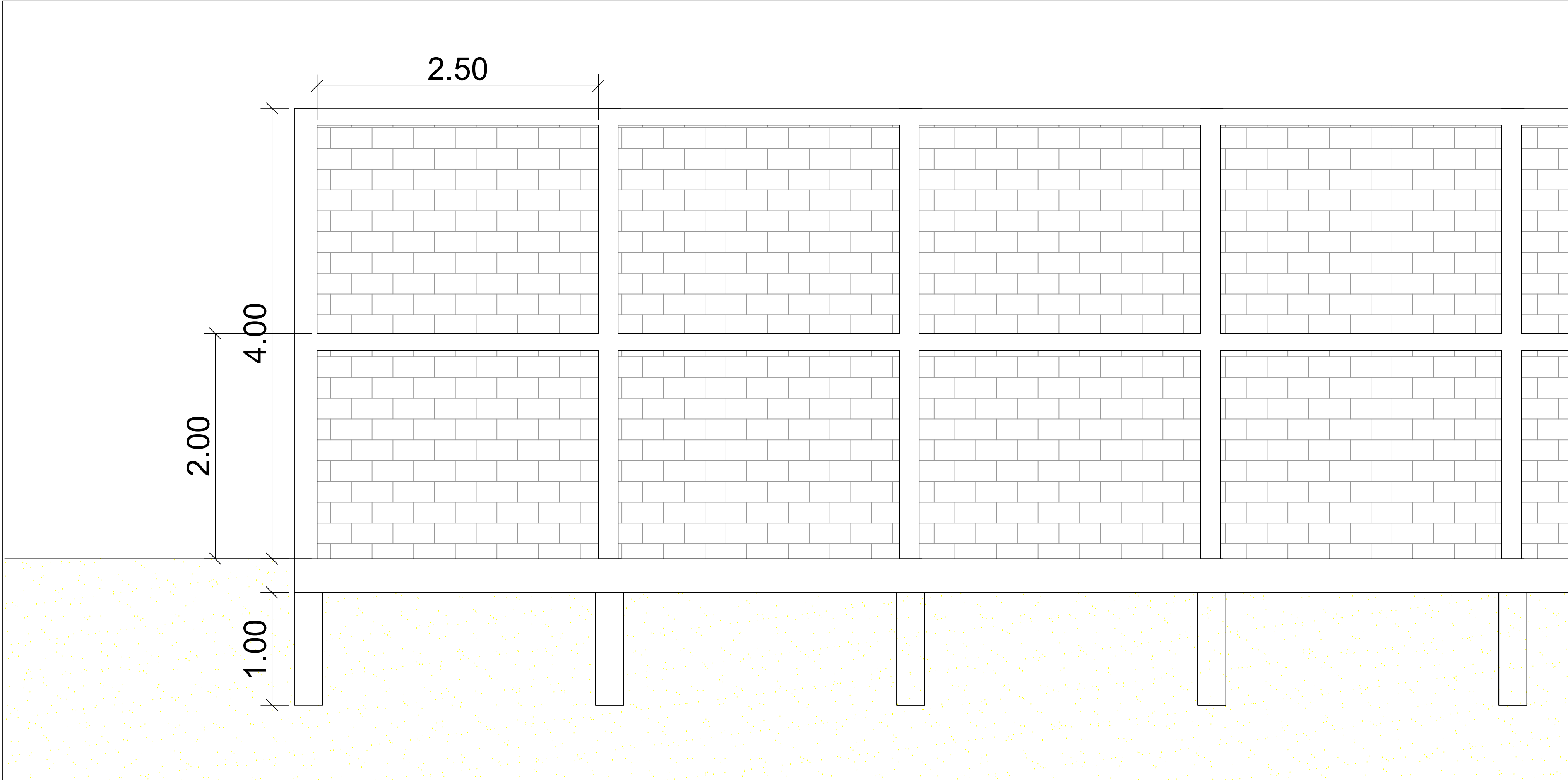
REVISÃO



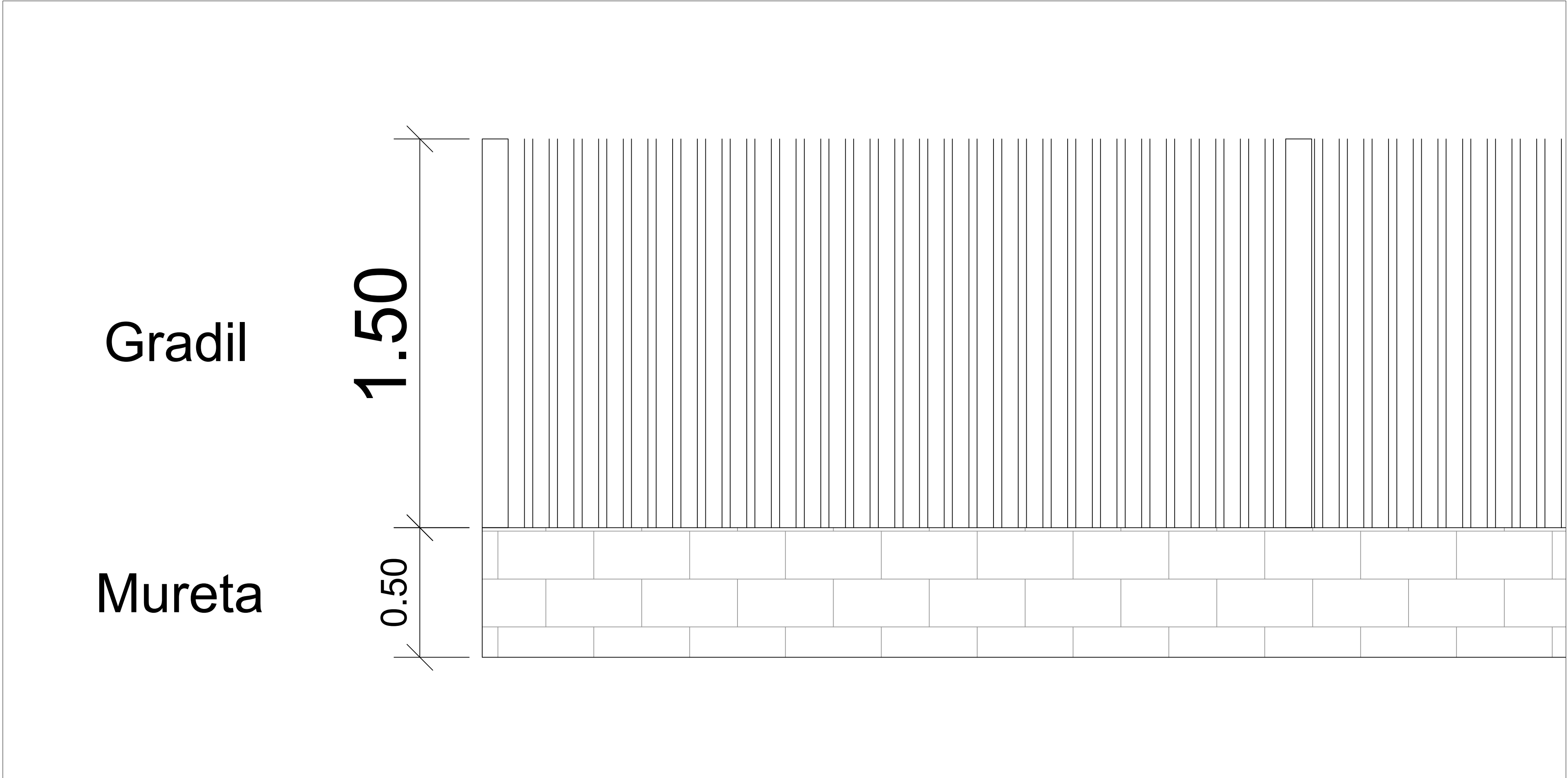
ESTACIONAMENTO CÂMARA A PAVIMENTAR E ELÉTRICA
SEM ESCALA

LEGENDAS:

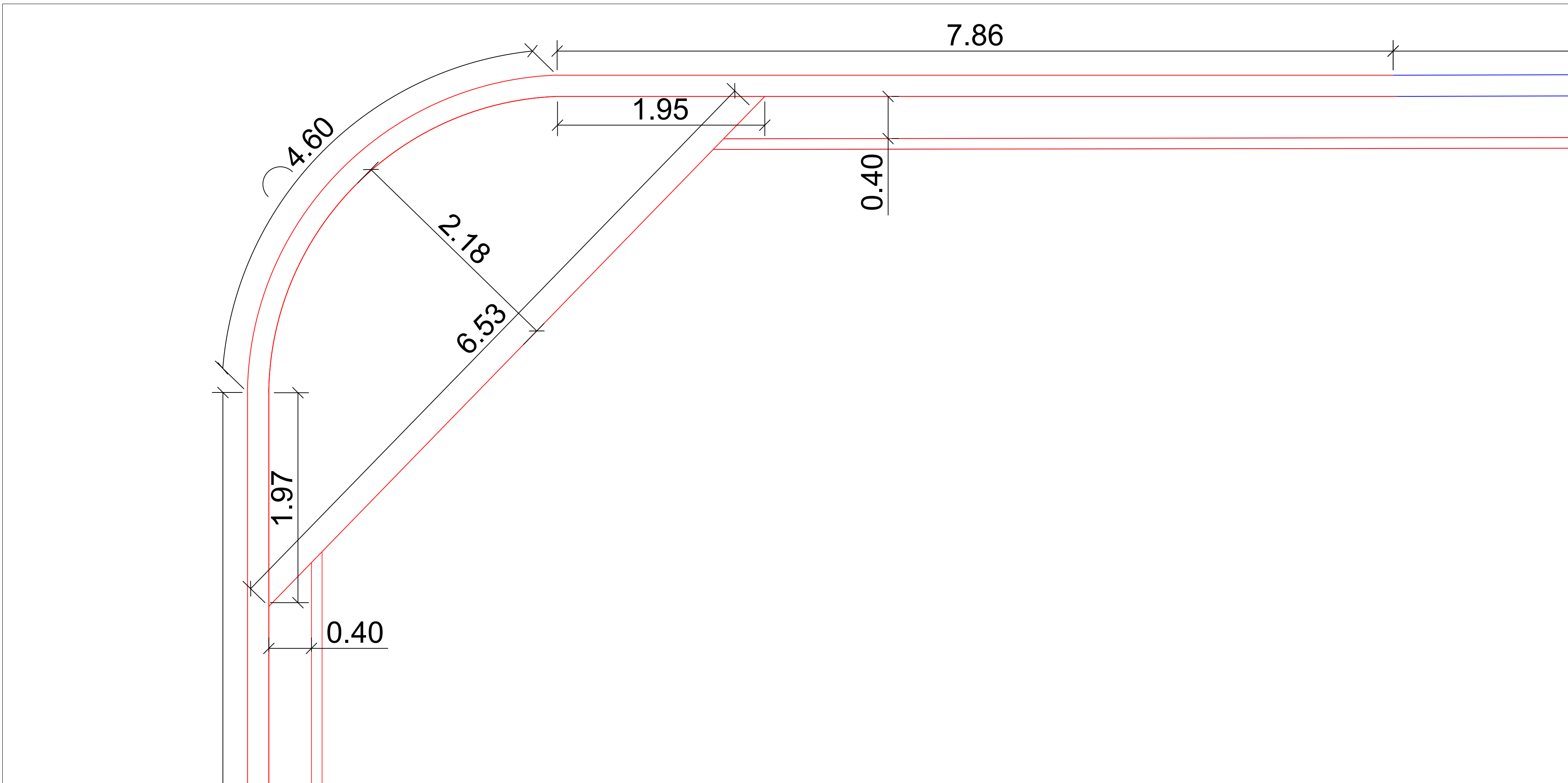
PROJETADO POR:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA		ESTÂNCIA BALNEÁRIA	
DES:		OBRA:		Nº DES:	
PROJ:		Construção do muro de divisa e gradil -		FL:	
RESP. TECN:		Câmara Municipal		REV:	
ASS:		ASSINTO:		TOTAIS:	
				02/03	



DETALHAMENTO MURO DE DIVISA
SEM ESCALA



DETALHAMENTO MURETA E GRADIL
SEM ESCALA



DETALHAMENTO LOCAL DAS BANDEIRAS
SEM ESCALA

LEGENDAS:

PROJETADO POR:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA		Nº DES.
		ESTÂNCIA BALNEÁRIA		
		AVENIDA BEIRA MAR 11000 – CEP 11925-000		
DESI:		OBR:	Construção do muro de divisa e gradil – Câmara Municipal	PL
PROJ:				03/03
RESP. TECN:		ASSINTO:		REV.
ASS:	OBR: 0001004975			ESCALAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



OBJETO: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Icarai

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
ITEM	CÓDIGO		UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
1.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira Placa 3,00 x 1,50m	M2			3	1,5						4,5
TOTAL GERAL DO ITEM													4,50
1.2	04.21.130	Remoção de poste de concreto 2 Unidades	UN	2									2
TOTAL GERAL DO ITEM													2,00
2 MURO DE DIVISA													
ITEM	CÓDIGO		UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
2.1	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa 1 Broca de 1,00m a cada 2,5m de extensão de muro	M	16	1								16
TOTAL GERAL DO ITEM													16,00
2.2	06.01.020	Escavação manual em solo de 1º e 2º categoria em campo aberto Para o Baldrame 0,20x0,30x37,00	M3	37		0,2	0,3						2,22
TOTAL GERAL DO ITEM													2,22
2.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa Utilizando 80kg de aço para cada m³ de concreto (utilizar barra de 3/8" e estribos a cada 0,15m)	KG	4,78						80			382,4
TOTAL GERAL DO ITEM													382,40
2.4	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa 16 Pilares de 0,20x0,20x4,00m Para os pilares 0,20 x 0,30 x 37,00m Para o baldrame	M3	16	37	0,2	0,3		0,2				2,22
TOTAL GERAL DO ITEM													4,78
2.5	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura Item 2.4	M3	4,78									4,78
TOTAL GERAL DO ITEM													4,78
2.6	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação Para os pilares Largura de 0,30m e 4,00m de altura	M2	8	4	0,3							9,6
TOTAL GERAL DO ITEM													9,60
2.7	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "15" CM. AF 03/2024 Comprimento do muro = 37,00m x 2 (no meio do muro e no topo)	M	2,00	37								74
TOTAL GERAL DO ITEM													74,00
2.8	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C Área do muro 37,00 x 4,00m	M2	37			4						148
TOTAL GERAL DO ITEM													148,00
2.9	17.02.020	Chapisco Área interna do muro	M2	37			4						148
TOTAL GERAL DO ITEM													148,00
2.10	17.02.220	Reboco Área interna do muro	M2	37			4						148
TOTAL GERAL DO ITEM													148,00
2.11	16.02.230	Cumeleira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha Comprimento do muro = 37,00	M	37									37
TOTAL GERAL DO ITEM													37,00
2.12	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo Área interna do muro	M2	37			4						148
TOTAL GERAL DO ITEM													148,00
2.13	11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia Para o vão entre paredes Trecho mais alto do vizinho 30,00 2,5 0,2 15 Trecho mais baixo do vizinho 7,00 1,2 0,2 1,68	M3	30,00 7,00	2,5 1,2	0,2 0,2							16,68
TOTAL GERAL DO ITEM													16,68
2.14	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa Comprimento Horizontal + Vertical x Largura de 0,30m	M2	43		0,3							12,9
TOTAL GERAL DO ITEM													12,90
2.15	16.33.022	Calha, rufa, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m Comprimento Horizontal + Vertical	M	43									43
TOTAL GERAL DO ITEM													43,00
3 MURETA + GRADIL													
ITEM	CÓDIGO		UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
3.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento Mureta antiga C = 24,00m; L = 0,20m e H = 0,55m Canleiro antigo C = 28,00m; L = 0,20m e H = 0,55m	M3	24 28		0,2 0,2	0,55 0,2						2,64 1,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

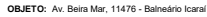


SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Icarai

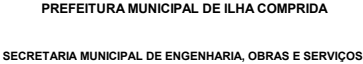
MEMÓRIA DE CÁLCULO

												TOTAL GERAL DO ITEM	3,76
3.2	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Área do canteiro	Área retirada do Projeto (49m²) com uma altura de 0,25m		49			0,25						12,25
												TOTAL GERAL DO ITEM	12,25
3.3	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Entulho dos Itens 3.1 e 3.2			16,01									16,01
												TOTAL GERAL DO ITEM	16,01
3.4	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Broca de 0,50m a cada 2,50m			13,00	0,5								6,50
												TOTAL GERAL DO ITEM	6,50
3.5	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para a Viga Baldrame	Baldrame de 0,20x0,20m e 30,00m de comprimento		30	0,2	0,2	0,2						1,2
	Para os pilares	1 Pilar a cada 2,50m (0,20x0,20m e 0,50m de altura)		12	0,5	0,2	0,2						0,24
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,44
3.6	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Item 3.4			1,44									1,44
												TOTAL GERAL DO ITEM	1,44
3.7	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Utilizando 80kg de aço para cada m² de concreto			1,44									119,20
												TOTAL GERAL DO ITEM	119,20
3.8	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Nova Mureta	C = 28,00m e H = 0,50m		28			0,5						14
	Novo canteiro	Canteiro Lateral = 9,67m Canteiro da Frente = 15,50m; H = 0,20m		25,17			0,2						5,03
												TOTAL GERAL DO ITEM	19,03
3.9	17.02.020	Chapisco	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Área da mureta e área do canteiro + Parte de cima do acabamento			19,03	53,17	0,2							29,66
												TOTAL GERAL DO ITEM	29,66
3.10	17.02.220	Reboco	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Igual item 3.8			29,66									29,66
												TOTAL GERAL DO ITEM	29,66
3.11	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Mesma área do acabamento em reboco + Local das Bandeiras			39,33									39,33
												TOTAL GERAL DO ITEM	39,33
3.12	0	Gradiil tipo Parque, confeccionado em aço galvanizado	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
												TOTAL GERAL DO ITEM	0,00
4 BASE DO LETREIRO + ASFALTO													
ITEM	CÓDIGO		UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
4.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Antigo local das bandeiras	Área retirada do Projeto (22,28m²) com uma altura de 0,20m		22,28			0,2						4,46
												TOTAL GERAL DO ITEM	4,46
4.2	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Letreiro			6		0,6							3,6
												TOTAL GERAL DO ITEM	3,60
4.3	05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Entulho dos Itens 4.1 e 4.2			8,06									8,06
												TOTAL GERAL DO ITEM	8,06
4.4	11.16.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Local das Bandeiras	Área retirada do Projeto (9,50m²)		9,5									9,5
												TOTAL GERAL DO ITEM	9,50
4.5	11.16.040	Leito de pedra britada	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Local das Bandeiras	Área retirada do Projeto (9,50m²) com uma altura de 0,05m		9,5			0,05						0,48
												TOTAL GERAL DO ITEM	0,48
4.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Local das Bandeiras	Malha POP Q 92. Peso de 1,48 kg/m²		9,5						1,48			14,06
	Letreiro			6		0,6				1,48			5,33
												TOTAL GERAL DO ITEM	19,39
4.7	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Local das Bandeiras	Área retirada do Projeto (9,50m²) com uma altura de 0,07m		9,5			0,07						0,67
	Letreiro			6		0,6	0,07						0,252
												TOTAL GERAL DO ITEM	0,92
4.8	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Área do piso (item 4.7)			0,92									0,92
												TOTAL GERAL DO ITEM	0,92
4.9	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m³)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para suporte das bandeiras			0,5		0,3	0,4						0,06
	Letreiro			13,2			0,4						5,28
												TOTAL GERAL DO ITEM	5,34



MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.10	368	AREA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA. SEM TRANSPORTE)	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para o aumento da curvatura do estacionamento Letreiro	Área retrada do projeto = 37,75m²;Altura de 0,20m		37,75			0,2						7,55
					6	0,6	0,3						1,08
									TOTAL GERAL DO ITEM				8,63
4.11	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMF ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_ 07/2020	M3XKM	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
		Aterro do Item 4.10 x Distância média do depósito		8,63								5	43,15
									TOTAL GERAL DO ITEM				43,15
4.12	54.01.210	Base de brita graduada	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
		Área retrada do projeto = 37,75m²;Altura da base de 0,07m		37,75			0,07						2,64
									TOTAL GERAL DO ITEM				2,64
4.13	54.03.260	Revestimento de pré-misturado a frio	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
		Área retrada do projeto = 37,75m² + 22,27m²;Altura de 0,035m		60,02			0,035						2,1
									TOTAL GERAL DO ITEM				2,10
4.14	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para as vagas de estacionamento			50									50
									TOTAL GERAL DO ITEM				50,00
4.15	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Vaga de Idosos e Cadeirantes			2									2
									TOTAL GERAL DO ITEM				2,00
5 ELÉTRICA E PAISAGISMO													
ITEM	CÓDIGO		UNID.										
5.1	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	2 unidades			2,00									2,00
									TOTAL GERAL DO ITEM				2,00
5.2	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
					400								400
									TOTAL GERAL DO ITEM				400,00
5.3	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido rosçável de 3/4" - com acessórios	M	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
					100								100
									TOTAL GERAL DO ITEM				100,00
5.4	41.10.430	Poste telescópico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	4 Unidades			4,00									4,00
									TOTAL GERAL DO ITEM				4,00
5.5	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	4 Unidades			4,00									4,00
									TOTAL GERAL DO ITEM				4,00
5.6	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Ponto de energia para as Bandeiras e Letreiro			2,00									2,00
									TOTAL GERAL DO ITEM				2,00
5.7	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Ponto de energia para as Bandeiras e Letreiro			2,00									2,00
									TOTAL GERAL DO ITEM				2,00
5.8	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para as Bandeiras e Letreiro			4,00									4,00
									TOTAL GERAL DO ITEM				4,00
5.9	9009038	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UNID	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	2 Unidades por poste			8,00									8,00
									TOTAL GERAL DO ITEM				8,00
5.10	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para o muro das Palmeiras			4,00									4,00
									TOTAL GERAL DO ITEM				4,00
5.11	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
		Área dos canteiros retrado do Projeto (55,40m²)		60,00									60,00
									TOTAL GERAL DO ITEM				60,00
5.12	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
		Área dos canteiros retrado do Projeto (55,40m²)		60,00									60,00
									TOTAL GERAL DO ITEM				60,00
5.13	38641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H=1,50' M	UN	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	4 Unidades			4,00									4,00
									TOTAL GERAL DO ITEM				4,00
5.14	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M - AF_ 07/2024	UN	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	4 Unidades			4,00									4,00



OBJETO: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Icarai

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									TOTAL GERAL DO ITEM				4,00
ITEM	CÓDIGO		UNID.										
6.1	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para viga	C = 3,20m; L = 0,20m e H = 0,30m			3,2	0,2	0,3						0,19
	Para laje	C = 3,20m; L = 0,80m e H = 0,30m			3,2	0,8	0,3						0,77
TOTAL GERAL DO ITEM													0,96
6.2	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Item 6.1				0,96								0,96
TOTAL GERAL DO ITEM													0,96
6.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
		Utilizando 80kg de aço para cada m³ de concreto			0,96					80			76,8
TOTAL GERAL DO ITEM													76,80
6.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para Viga	Base = 3,20 x 0,20m = 0,64m²; Laterais = 2x 3,20 x 0,30m = 1,92m²			2,56								2,56
	Para Laje												
TOTAL GERAL DO ITEM													2,56
6.5	08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
					15	0,15	0,15	3					1,01
TOTAL GERAL DO ITEM													1,01
6.6	08.03.020	Descimbramento em madeira	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
					1,01								1,01
TOTAL GERAL DO ITEM													1,01
6.7	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para aumentar o muro				4		0,8						3,20
TOTAL GERAL DO ITEM													3,20
6.8	17.02.020	Chapisco	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para o aumento do muro (2 lados)				6,4								6,4
TOTAL GERAL DO ITEM													6,40
6.9	17.02.220	Reboco	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para o aumento do muro (2 lados)				6,4								6,4
TOTAL GERAL DO ITEM													6,40
6.10	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para o aumento do muro (2 lados)				6,4								6,4
TOTAL GERAL DO ITEM													6,40
6.11	16.02.230	Cumeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Para o aumento do muro				4								4
TOTAL GERAL DO ITEM													4,00
6.12	25.02.310	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
	Portão dos fundos				3,15		3						9,45
TOTAL GERAL DO ITEM													9,45
6.13	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
													200
TOTAL GERAL DO ITEM													200,00
GUILHERME BATIROLA STANGHERLIN ENGENHEIRO CIVIL CREA/SP 5070182411													



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS GERAIS

Interessado: **Câmara Municipal de Ilha Comprida**
Assunto: **Memorial Descritivo**
Obra: **Construção do Muro e Gradil da Câmara Municipal**
Local: **Av. Beira Mar, 11.476 - Balneário Icarai**

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucária angustifolia*), ou Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

Remoção de poste de concreto

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de poste de concreto, inclusive a base de sustentação; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.



2. MURO DE DIVISA

Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

Será medido pelo volume real escavado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ MPa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_yk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Concreto usinado, $f_{ck} = 25$ MPa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até $0,20 m^2$ (m^2).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024

Deverão ser executadas cinta em concreto armado no respaldo de toda alvenaria. As cintas serão em concreto $f_{ck}=25MPa$ e armado com 2 barras longitudinais de 8mm, e deverão obedecer a NBR-6118 da ABNT relativa a execução de obras de concreto armado. As peças estruturais serão dimensionadas para não apresentarem deformações substanciais sob a ação de quaisquer causas, particularmente das cargas e tensões que serão suportadas pelas mesmas, os pilares e vigas serão em concreto armado, utilizando concreto com $F_{ck}=25MPa$ e aço CA-50, as fôrmas a serem utilizadas, serão em madeira comum (pinho ou equivalente) ou de compensado tipo Madeirit, apresentando geometria, alinhamento e dimensões de acordo com o projeto estrutural, as fendas com mais de 3mm de largura, por onde possa haver fuga de nata de cimento durante a concretagem, serão calafetadas com estopa ou outro material que garanta a estanqueidade; Antes do lançamento do concreto, as fôrmas deverão ser molhadas até a saturação, e ser reaproveitadas por pelo menos 3 (três) vezes.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

Chapisco

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até $2,00 m^2$ e não se considerando espaletas. Os vãos acima de $2,00 m^2$ deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

Reboco

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até $2,00 m^2$ e não se considerando espaletas. Os vãos acima de $2,00 m^2$ deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha

Será medido pelo comprimento executado (m).

O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex premium à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

Enchimento de nichos em geral, com areia

Será medido pelo volume de enchimento executado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária apropriado para a execução de enchimento; o transporte até o local onde será executado; a disposição, em camadas, do material selecionado e o apiloamento final.

Enchimento para vão entre o muro a ser construído e o muro do vizinho.

Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baum-



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



gart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m

Será medido por comprimento instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

3. MURETA + GRADIL

Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

Será medido pelo volume real escavado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

Concreto usinado, fck = 25 MPa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

Chapisco

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m^2 e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m^2 deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

Reboco

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m^2 e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m^2 deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

Gradil e Portão

Gradil tipo Parque, confeccionado em aço galvanizado quadrado maciço de 5/8" " E.C. 140 mm com chanfro na parte superior. Travamentos horizontais em barra chata 1.1/2" x 5/16" duplo Colunas de sustentação em tubo retangular 120 X 60



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



mm a cada 2880 mm de eixo das colunas. Todo gradil com base de zarcão e pintura esmalte a cor ser definida pela contratada. Mão de obra e material incluso.

Portão de correr confeccionado em aço galvanizado quadrado maciço de 5/8" " E.C. 140 mm com chanfro na parte superior. Todo com base de zarcão e pintura esmalte a cor ser definida pela contratada. Mão de obra e material incluso

4. BASE DO LETREIRO + ASFALTO

Demolição manual de concreto simples

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto

Será medido pelo volume real escavado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km

Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m³).

O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o re-



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



torno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 3 quilômetros até 5 quilômetros. O serviço de transporte de solo até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Lona plástica preta - uso geral

Será medido pela área de lona plástica aplicada (m²).

O item remunera o fornecimento de lona plástica preta, uso geral, espessura de 150 micras e a mão de obra necessária para a aplicação da lona.

Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Armadura em tela soldada de aço

Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

Malha POP Q 92. Peso de 1,48 kg/m²

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície

Será medido por área de piso em concreto nivelado e alisado (m²).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto. Não remunera o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto.

Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Será medido por volume de aterro aferido no caminhão (m³)

O item remunera o fornecimento de aterro constituído de material de 1ª categoria. Os materiais a serem fornecidos, deverão prover ou complementar qualitativa e/ou quantitativamente a construção dos aterros, conforme o estabelecido nos projetos. Caberá a CONTRATADA assegurar-se da homogeneidade e consistência de características dos materiais fornecidos. Os materiais deverão ser selecionados para o fornecimento, dentre as disponibilidades regionais, atendendo-se à critérios técnicos e econômicos.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020

Será medido pelo produto do volume de solo, aferido na caixa, e a distância média percorrida de ida ou volta; sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento (m³ x km).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de aterro. Remunera também o retorno do veículo descarregado.

Base de brita graduada

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

Revestimento de pré-misturado a frio



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Será medido por volume de pré-misturado a frio (PMF) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em pré-misturado a frio tipo PMF, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a frio, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte de 10 quilômetros até o local de aplicação, descarga; execução de camada de pré-misturado a quente, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Tinta acrílica para faixas demarcatórias

Será medido pelo comprimento de linha demarcatória moldada e pintada (m).

O item remunera o fornecimento de material e mão de obra necessária para demarcação de molde de linha de faixa, com aplicação de fita crepe em 2 camadas para garantia de fixação uniforme e alinhamento. Remunera também limpeza da superfície conforme recomendação do fabricante e aplicação de 2 demãos de tinta acrílica nas linhas demarcatórias, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, conforme norma NBR 11702, referência Pisos Acrílico Premium da Suvinil, Pinta Piso da Coral, Super Piso Acrílico Premium da Eucatex ou equivalente.

Sinalização com pictograma em tinta acrílica

Será medido por unidade de pictograma executado, com dimensões que conformem a área do pictograma com até 1,00 m² (un).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado; referência Coralplus da Coral, ou Suvinil 100% Acrílico da Glasurit, ou Metalatex da Sherwin Williams, ou Reticril da Retinco, ou Eucacril da Eucatex, ou Fuselatex da Fusecolor, ou equivalente; gabaritos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



da tinta acrílica, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em gabarito com pictogramas, conforme especificações do fabricante.

5. ELÉTRICA E PAISAGISMO

Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterra-



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



das, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m

Será medido por unidade de poste instalado (un).

O item remunera o fornecimento de poste telecônico reto, com altura útil de 6,00 m, em aço SAE -1010 / 1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; referência Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.

Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias

Será medido por unidade de cruzeta instalada (un).

O item remunera o fornecimento de cruzeta reforçada, em ferro galvanizado a fogo, para a fixação de duas luminárias externas, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da cruzeta.

Caixa em PVC de 4' x 2'

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES

Será medido por unidade de placa ou espelho instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da placa ou espelho, 4 x 2.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W

Será medido por medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC ≥ 80 , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil ≥ 50.000 h, potência de 30 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA

Será medido por unidade de projetor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 100W, grau de proteção IP66. referência comercial RSPM-30WBF da Iluminim, 9381 da Gaya, 438718 / 306530 da Brilia ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

Será medido por medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária tipo arandela de sobrepor, tipo tartaruga, cor branca, corpo metálico e difusor em vidro, para lâmpada tipo bulbo base E-27. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer a limpeza e regularização (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a limpeza e regularização para a execução de paisagismo, em jardins e canteiros.

Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).

O item remunera o fornecimento de grama Batatais (*Paspalum notatum*) em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa formação da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M

Será medido por unidade de muda (un).

O item remunera o fornecimento de arbusto, tipo Palmeira Areca, em mudas, com altura média de 1,50 m.

PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024

Será medido por unidade de muda plantada (un).

O item remunera o fornecimento de terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.



6. ELÉTRICA E PAISAGISMO

Concreto usinado, $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500 \text{ MPa}$

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_{yk} igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m^2 (m^2).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto

Será medido pelo volume, considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio (m^3). Nas peças de concreto em que as formas remunerem cimbramento, este deverá ser descontado; considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio menos 3 m.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de escoramento de madeira com estroncas de Eucalyptus (conhecida como eucalipto).

Descimbramento em madeira

Será medido pelo volume, considerando-se como altura a distância entre as peças escoradas e a cota de apoio (m^3). Nas peças de concreto em que as formas remunerem o descimbramento, este deverá ser descontado; considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio menos 3 m.

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de descimbramento de madeira; remunera também a seleção e guarda das peças reaproveitáveis.

Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento,



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

Chapisco

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

Reboco

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex premium à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha

Será medido pelo comprimento executado (m).

O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.

Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca

Será medido por área de porta instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de porta de abrir em alumínio tipo lambri, com pintura eletrostática branca, sob medida e o conjunto de ferragens compatíveis com a estrutura e peso; referência comercial Project fabricação MGM ou equivalente. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para instalação completa da porta.

Limpeza final da obra

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Atenciosamente,



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



**Guilherme Batirola Stangerlin
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5070182411**

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

III – Mapa de Risco para a obra de Construção de Muro e Gradil da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Riscos	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
<i>Técnico</i>	<i>Erros no projeto básico ou falhas de especificação técnica</i>	<i>Média</i>	<i>Alto</i>	<i>Revisão técnica por engenheiro habilitado e validação do projeto antes da licitação</i>
<i>Execução da obra</i>	<i>Atrasos no cronograma por falhas operacionais ou climáticas</i>	<i>Alta</i>	<i>Médio</i>	<i>Cláusulas contratuais de penalização; cronograma detalhado e fiscalização contínua</i>
<i>Materiais e insumos</i>	<i>Uso de materiais de baixa qualidade ou fora de especificação</i>	<i>Média</i>	<i>Alto</i>	<i>Fiscalização com registro fotográfico; exigência de amostras e comprovação de qualidade</i>
<i>Legal / Contratual</i>	<i>Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada</i>	<i>Média</i>	<i>Médio</i>	<i>Elaboração de contrato com penalidades claras; acompanhamento jurídico contínuo.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Obra: Construção do muro de divisa e gradil - Câmara Municipal

Endereço: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Icarai

	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 196
	SINAPI	dez/24
	SIURB	jul/24
BDI	24,23%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UN. S/ BDI	R\$ UN. C/ BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	4,50	R\$ 193,90	R\$ 240,88	R\$ 1.083,96
1.2	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	2,00	R\$ 251,16	R\$ 312,02	R\$ 624,04
Subtotal:							R\$	1.708,00
2			MURO DE DIVISA					
2.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	16,00	R\$ 75,64	R\$ 93,97	R\$ 1.503,52
2.2	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	2,22	R\$ 46,43	R\$ 57,68	R\$ 128,05
2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	382,40	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 4.994,14
2.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,78	R\$ 503,12	R\$ 625,03	R\$ 2.987,64
2.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,78	R\$ 108,20	R\$ 134,42	R\$ 642,53
2.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	9,60	R\$ 97,62	R\$ 121,27	R\$ 1.164,19
2.7	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	74,00	R\$ 55,17	R\$ 68,54	R\$ 5.071,96
2.8	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	148,00	R\$ 107,96	R\$ 134,12	R\$ 19.849,76
2.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	148,00	R\$ 6,69	R\$ 8,31	R\$ 1.229,88
2.10	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	148,00	R\$ 12,26	R\$ 15,23	R\$ 2.254,04
2.11	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	37,00	R\$ 29,92	R\$ 37,17	R\$ 1.375,29
2.12	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	148,00	R\$ 27,40	R\$ 34,04	R\$ 5.037,92
2.13	CDHU	11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	16,68	R\$ 282,27	R\$ 350,66	R\$ 5.849,01
2.14	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	12,90	R\$ 18,99	R\$ 23,59	R\$ 304,31
2.15	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	43,00	R\$ 107,71	R\$ 133,81	R\$ 5.753,83
Subtotal:							R\$	58.146,07
3			MURETA + GRADIL					
3.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	3,76	R\$ 74,28	R\$ 92,28	R\$ 346,97
3.2	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	12,25	R\$ 46,43	R\$ 57,68	R\$ 706,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Obra: Construção do muro de divisa e gradil - Câmara Municipal

Endereço: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Icarai

	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 196
	SINAPI	dez/24
	SIURB	jul/24
BDI	24,23%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UN. S/ BDI	R\$ UN. C/ BDI	TOTAL
3.3	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	16,01	R\$ 108,55	R\$ 134,85	R\$ 2.158,95
3.4	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	6,50	R\$ 62,26	R\$ 77,35	R\$ 502,78
3.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,44	R\$ 503,12	R\$ 625,03	R\$ 900,04
3.6	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,44	R\$ 108,20	R\$ 134,42	R\$ 193,56
3.7	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	115,20	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 1.504,51
3.8	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	19,03	R\$ 107,96	R\$ 134,12	R\$ 2.552,30
3.9	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	29,66	R\$ 6,69	R\$ 8,31	R\$ 246,47
3.10	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	29,66	R\$ 12,26	R\$ 15,23	R\$ 451,72
3.11	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	39,33	R\$ 27,40	R\$ 34,04	R\$ 1.338,79
3.12	COTAÇÃO		Gradil tipo Parque, confeccionado em aço galvanizado	M2	1,00	R\$ 83.820,27		R\$ 83.820,27
						Subtotal:		R\$ 94.722,94
4			BASE DO LETREIRO + ASFALTO					
4.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	4,46	R\$ 204,27	R\$ 253,76	R\$ 1.131,77
4.2	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	3,60	R\$ 46,43	R\$ 57,68	R\$ 207,65
4.3	CDHU	05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	8,06	R\$ 13,91	R\$ 17,28	R\$ 139,28
4.4	CDHU	11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	9,50	R\$ 1,41	R\$ 1,75	R\$ 16,63
4.5	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,48	R\$ 208,60	R\$ 259,14	R\$ 124,39
4.6	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	19,39	R\$ 10,08	R\$ 12,52	R\$ 242,76
4.7	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	0,92	R\$ 944,93	R\$ 1.173,89	R\$ 1.082,33
4.8	CDHU	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	0,92	R\$ 16,47	R\$ 20,46	R\$ 18,86
4.9	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	5,34	R\$ 107,96	R\$ 134,12	R\$ 716,20
4.10	SINAPI	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	8,63	R\$ 39,00	R\$ 48,45	R\$ 418,12
4.11	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	43,15	R\$ 2,22	R\$ 2,76	R\$ 119,09
4.12	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	2,64	R\$ 269,71	R\$ 335,06	R\$ 884,56
4.13	CDHU	54.03.260	Revestimento de pré-misturado a frio	M3	2,10	R\$ 1.383,06	R\$ 1.718,18	R\$ 3.608,18
4.14	CDHU	33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	50,00	R\$ 3,96	R\$ 4,92	R\$ 246,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Obra: Construção do muro de divisa e gradil - Câmara Municipal

Endereço: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Icarai

	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 196
	SINAPI	dez/24
	SIURB	jul/24
BDI	24,23%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UN. S/ BDI	R\$ UN. C/ BDI	TOTAL
4.15	CDHU	97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	2,00	R\$ 63,80	R\$ 79,26	R\$ 158,52
Subtotal:							R\$ 9.114,34	
5			ELÉTRICA E PAISAGISMO					
5.1	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	2,00	R\$ 135,36	R\$ 168,16	R\$ 336,32
5.2	CDHU	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	400,00	R\$ 4,27	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
5.3	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	100,00	R\$ 29,85	R\$ 37,08	R\$ 3.708,00
5.4	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	4,00	R\$ 1.645,62	R\$ 2.044,35	R\$ 8.177,40
5.5	CDHU	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	4,00	R\$ 567,97	R\$ 705,59	R\$ 2.822,36
5.6	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	2,00	R\$ 14,59	R\$ 18,13	R\$ 36,26
5.7	SINAPI	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	R\$ 2,56	R\$ 3,18	R\$ 6,36
5.8	SINAPI	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00	R\$ 23,09	R\$ 28,68	R\$ 114,72
5.9	SIURB	9009038	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UNID	8,00	R\$ 200,29	R\$ 248,82	R\$ 1.990,56
5.10	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	R\$ 112,01	R\$ 139,15	R\$ 556,60
5.11	CDHU	34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	60,00	R\$ 1,86	R\$ 2,31	R\$ 138,60
5.12	CDHU	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	60,00	R\$ 14,41	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS



Obra: Construção do muro de divisa e gradil - Câmara Municipal
Endereço: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Icarai

	COMP.	DATA
DATA BASE:	CDHU	Bol. 196
	SINAPI	dez/24
	SIURB	jul/24
BDI	24,23%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UN. S/ BDI	R\$ UN. C/ BDI	TOTAL
5.13	SINAPI	38641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UN	4,00	R\$ 106,46	R\$ 132,26	R\$ 529,04
5.14	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	4,00	R\$ 322,80	R\$ 401,01	R\$ 1.604,04
Subtotal:							R\$	23.214,26
6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
6.1	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,96	R\$ 503,12	R\$ 625,03	R\$ 600,03
6.2	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,96	R\$ 108,20	R\$ 134,42	R\$ 129,04
6.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	76,80	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 1.003,01
6.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	2,56	R\$ 97,62	R\$ 121,27	R\$ 310,45
6.5	CDHU	08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M3	1,01	R\$ 49,80	R\$ 61,87	R\$ 62,49
6.6	CDHU	08.03.020	Descimbramento em madeira	M3	1,01	R\$ 8,23	R\$ 10,22	R\$ 10,32
6.7	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	3,20	R\$ 89,45	R\$ 111,12	R\$ 355,58
6.8	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	6,40	R\$ 6,69	R\$ 8,31	R\$ 53,18
6.9	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	6,40	R\$ 12,26	R\$ 15,23	R\$ 97,47
6.10	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	6,40	R\$ 27,40	R\$ 34,04	R\$ 217,86
6.11	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	4,00	R\$ 29,92	R\$ 37,17	R\$ 148,68
6.12	CDHU	25.02.310	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	M2	9,45	R\$ 1.272,94	R\$ 1.581,37	R\$ 14.943,95
6.13	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	200,00	R\$ 13,00	R\$ 16,15	R\$ 3.230,00
Subtotal:							R\$	21.162,06
TOTAL:							R\$	208.067,67

GUILHERME BATIROLA STANGHERLIN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070182411

ILHA COMPRIDA: quarta-feira, 16 de abril de 2025